
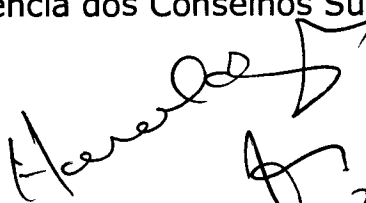
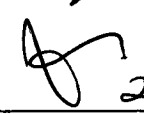




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.001238/2007-15	Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 795/CPE	
Câmara de Pesquisa e Extensão	 24/03/08
Assunto: Projeto - Ordenamento Territorial em Rondônia	
Interessado: Departamento de Geografia	
Relator (a): Cons ^a Aparecida Luzia Alzira Zuin	

Parecer da Câmara:

Na 42ª sessão de 17 de março de 2008, a câmara acompanhou o Parecer da relatora que é: **“FAVORÁVEL à CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL do projeto de pesquisa: Ordenamento Territorial em Rondônia: Zoneamento Sócio-Agro-Ecológico versus Plano Diretor”.**


 Cons^a Maria do Socorro Gomes Torres Joca
 Vice-Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001238/2007-15</p>
<p>Assunto: Projeto - Ordenamento territorial em Rondônia</p>	
<p>Interessado: Departamento de Geografia</p>	
<p>Relator (a): Cons^a Aparecida Luzia Alzira Zuin</p>	

I - Relatório:


O projeto em questão, proposto pelo Professor Carlos Santos, do Departamento de Geografia, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, tem como objetivo geral examinar a implantação dos Planos Diretores Municipais e sua adequação ao Zoneamento Sócio-Agro-Ecológico. Os objetivos específicos prevêem: a) o diagnóstico da urbanização de Rondônia: Porto Velho e sua rede urbana; b) a problemática rural de Rondônia: a fundiária, a agrícola e o êxodo; c) o Plano Diretor: participação social e veiculação de acessibilidades. Justifica-se que, enquanto instrumento de ordenamento territorial, o Plano Diretor, dever ser considerado como uma ferramenta crucial de planejamento no âmbito municipal. Ainda, que o Plano Diretor, uma vez constituído, juntamente com o Zoneamento Sócio-Agro-Ecológico imporão uma melhor organização sócio-espacial de Rondônia, à luz das implementações de políticas públicas de desenvolvimento urbano, o que permitirão medir o grau de cidadania dos usuários da cidade.

II - Análise:

O referido projeto se compõe de dados, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa resumida, justificativa detalhada, metodologia, resultados esperados pelo projeto, mecanismos gerenciais de execução, mecanismos de transferência de resultados, impactos previstos pelo projeto, nome dos pesquisadores, comentários, resumo do orçamento. Ata de Reunião Extraordinária do CONDEP - Curso de Geografia, com parecer favorável à apresentação do projeto PLANTER (CNPQ); Parecer técnico favorável sobre o projeto; Cópia da Ata do Núcleo de Ciências e Tecnologia, com parecer favorável do relator técnico; despacho informativo do requerente constando a não implicação em obrigação institucional de financiamento.

III - Parecer:

Atendendo ao disposto do Regimento da UNIR, Capítulo III - dos objetivos desta Instituição Pública Federal; Inciso I: "Promover a produção intelectual institucionalizada, mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional"; o projeto proporcionará; Inciso IV: "estimular os estudos sobre a realidade brasileira e amazônica (mais especificamente de Rondônia), em busca de soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento econômico e social da região". Desse modo, somos FAVORÁVEL à CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL do projeto de pesquisa: Ordenamento Territorial em Rondônia: Zoneamento Sócio-Agro-Ecológico versus Plano Diretor.


 Cons^a Aparecida Luzia Alzira Zuin
 Relatora